GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Planejamento de Águas Pluviais

Mapa de Riscos

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para diagnóstico, por videoinspeção robotizada, do sistema de drenagem pluvial localizado nas faixas de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e para desobstrução mecânica dessas redes.

NATUREZA DO RISCO	N°	RISCO (DESCRIÇÃO)	RESPONSABILIDADE	CAUSA(S)	IMPACTO	MEDIDA MITIGATÓRIA
CONTÁBIL	**1**	**Alteração na alíquota de impostos**	Administração Pública	1. Alteração na Legislação	1. Variação no custo (para mais ou para menos).	1. Aditivo contratual.
	2	**Variação dos preços além das previsões inflacionárias, de forma significativa gerando prejuízos à Contratante ou à Contratada**	Administração Pública	1. Alteração significativa dos preços regulados pela administração pública.	1. Atraso na prestação de serviços; 2. Paralisação da empresa Contratada; 3. Possível aumento de custos dos serviços.	1. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro conforme interesse da Contratante ou solicitação da Contratada, de acordo com o disposto no Termo de Referência.
FINANCEIRA	**3**	**Atraso no pagamento de faturas**	Administração Pública	1. Indisponibilidade de recursos financeiros.	1. Alteração no fluxo de caixa da Contratada.	1. Pagamento de correção monetária nas faturas pendentes.
	4	**Reajustamento contratual**	Administração Pública	1. Prazo de execução do contrato superar 12 meses, desde que tal extensão de prazo não tenha sido motivada por ações da CONTRATADA	1. Variação no custo (para mais).	1. Reserva de recursos para fazer jus ao reajuste contratual
	5	**Reequilíbrio econômico-financeiro**	Administração Pública	1. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido a qualquer tempo desde que demonstrada a ruptura do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	1. Variação no custo (para mais).	1. Reserva de recursos para fazer jus ao reajuste contratual

NATUREZA DO RISCO	N°	RISCO (DESCRIÇÃO)	RESPONSABILIDADE	CAUSA(S)	IMPACTO	MEDIDA MITIGATÓRIA
JURÍDICA	**6**	**Caso fortuito ou força maior** (fatos ou eventos imprevisíveis ou de difícil previsão, que não podem ser evitados, mas que provocam consequências ou efeitos para outras pessoas)	Não há responsabilização	1. Situações de obra/serviços que configurem caso fortuito ou força maior, tais como: enxurradas, escorregamentos, desabamentos e perdas de escoramento.	1. Aumento do custo para a contratada. 2. Atraso na execução dos serviços.	1. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, com cobertura adicional. Caso a empresa não contrate seguro compatível com a situação descrita, esta estará automaticamente assumindo a responsabilidade de arcar com todas as possíveis despesas e obrigações decorrentes dos impactos e danos causados. 2. Suspensão temporária da execução dos serviços até o restabelecimento das condições originais que permitam a retomadas dos serviços podendo acarretar em Aditivo Contratual.
	7	**Serviços entregues e impedidos de pagamento**	Contratada	1. Falta de apresentação de documentos exigidos para faturamento; 2. Má gestão da empresa Contratada; 3. Atuação da Contratada sem autorização da Contratante.	1. Alterações no fluxo de caixa da Contratada.	1. Melhoria na gestão da empresa.
	8	**Falta de emissão do Termo de Recebimento Definitivo no prazo estabelecido pela Lei 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap**	Contratada	1. Não cumprimento das exigências/reparos/correções apontados pela Fiscalização ou Comissão; 2. Não apresentação, pela Contratada dos documentos exigidos para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.	1. Não liberação da garantia contratual.	1. Cláusula contratual específica que estabeleça a responsabilidade da empresa contratada, com previsão de sanções, oneração da garantia contratual prestada até a regularização da situação de recebimento definitivo.
PESSOAL	**9**	**Acidentes de trabalho sofridos por empregados da Contratada ou acidentes com terceiros de responsabilidade da Contratada**	Contratada	1. Negligência, imprudência e/ou imperícia da empresa Contratada	1. Indenização aos empregados e/ou terceiros a ser paga pela empresa Contratada.	1. Seguro de Responsabilidade Civil.

NATUREZA DO RISCO	N°	RISCO (DESCRIÇÃO)	RESPONSABILIDADE	CAUSA(S)	IMPACTO	MEDIDA MITIGATÓRIA
TÉCNICA	**10**	**Modificações das especificações do serviço a ser prestado**	Contratante	1. Solicitação de modificações nas especificações técnicas pela Administração Pública; 2. Insumos, equipamentos ou mão de obra indisponíveis no mercado, justificando tais modificações; 3. Modificações em Normas/Especificações técnicas	1. Atraso na prestação de serviços; 2.Alteração nos custos inicialmente previstos.	1. Aditivos contratuais devido às modificações de preço e/ou prazo; 2. Suspensão temporária dos serviços até a regularização e definição das novas especificações.
	11	**Não aceitação, por parte da Fiscalização da Contratante, dos serviços prestados pela Contratada**	Contratada	1. Não conformidade com as Normas/Especificações Técnicas e o Termo de Referência. 2. Inobservância às Normas/ Especificações Técnicas e o Termo de Referência por parte da Contratada.	1. Atraso no prazo de entrega dos serviços.	1. Refazimento, sem ônus para a Contratante, do serviço prestado em conformidade com as Normas/Especificações Técnicas e o Termo de Referência;
	12	**Atraso injustificado na entrega dos serviços**	Contratada	1. Má gestão da contratada	1. Atraso no prazo de entrega dos serviços.	1. Advertência, multa ou rescisão unilateral do contrato. 2. Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante;

Elaborado por:

Engº Felipe Dortas Matos Vieira
DO/DDR/DPAP
Matrícula: 973.584-4

Coordenação de Projeto:

Engº Elias Maia El Zayek
CHEFE DO/DDR/DPAP
Matrícula: 973.172-5

De acordo com as informações deste Termo de Referência:

Engº Lânio Tride Sene
CHEFE DO/DDR
Matrícula: 075.060-3

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DORTAS MATOS VIEIRA - Matr.0973584-4**, **Assessor(a)**, em 02/04/2025, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MAIA EL ZAYEK - Matr.0973172-5**, **Chefe da Divisão de Planejamento de Águas Pluviais**, em 02/04/2025, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LÂNIO TRIDA SENE - Matr.0075060-3**, **Chefe do Departamento de Drenagem**, em 07/07/2025, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **159112366** código CRC= **A495FFA2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00110-00003081/2024-00 Doc. SEI/GDF 159112366

Criado por flavio.lima, versão 8 por felipe.vieira em 27/03/2025 11:19:31.